



Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó

Gabinete do Prefeito

CNPJ: 11.044.906/0001/24

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25/03/2022
Código Identificador nº 48D3043D

Lei nº 344/2022

24 de março de 2022

CONCEDE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO DEFINIDO PARA O ANO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Sanharó, com base na Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, do Ministério da Educação que define e confirma seu valor, o Piso Nacional do Magistério.

Parágrafo único. Com base na portaria citada no caput deste artigo, o valor para o professor Nível 1, Classe A passa a ser:

- I. R\$ 2.884,22 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para professores com 150 horas de carga horária; e
- II. R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) para professores com 200 horas de carga horária.

Art. 2º Os demais Níveis e Classe obedecerão a progressão e valores apresentados no Anexo Único desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2022.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 24 de março de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO

Rua Major Sátiro, 219, Centro, CEP: 55250-000, Sanharó - PE
CNPJ: 11.044.906/0001/24
(87) 3836-1156





Prefeitura Municipal de

SANHARÓ

A nossa força vem do povo

Prefeitura Municipal de Sanharó**Gabinete do Prefeito**

CNPJ: 11.044.906/0001/24

ANEXO ÚNICO

Lei nº 344, de 24 de março de 2022

Tabela de Progressão de Níveis e Classes

Carga Horária	Nível ²	Habilitação	Classes ¹							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			3 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos	35 a 40 anos
150 horas	I	Magistério	2.884,22	2.941,90	3.000,74	3.060,76	3.121,97	3.184,41	3.248,10	3.313,06
	II ³	Graduação	3.316,85	3.383,19	3.450,85	3.519,87	3.590,27	3.662,07	3.735,32	3.810,02
	III	Pós-Graduação	3.648,54	3.721,51	3.795,94	3.871,86	3.949,30	4.028,28	4.108,85	4.191,02
	IV	Mestrado	4.013,39	4.093,66	4.175,53	4.259,04	4.344,22	4.431,11	4.519,73	4.610,13
	V	Doutorado	4.414,73	4.503,03	4.593,09	4.684,95	4.778,65	4.874,22	4.971,70	5.071,14

Carga Horária	Nível ²	Habilitação	Classes ¹							
			A	B	C	D	E	F	G	H
			3 a 5 anos	5 a 10 anos	10 a 15 anos	15 a 20 anos	20 a 25 anos	25 a 30 anos	30 a 35 anos	35 a 40 anos
200 horas	I	Magistério	3.845,63	3.922,54	4.000,99	4.081,01	4.162,63	4.245,89	4.330,80	4.417,42
	II ³	Graduação	4.422,47	4.510,92	4.601,14	4.693,17	4.787,03	4.882,77	4.980,42	5.080,03
	II	Pós-Graduação	4.864,72	4.962,02	5.061,26	5.162,48	5.265,73	5.371,05	5.478,47	5.588,04
	IV	Mestrado	5.351,19	5.458,22	5.567,38	5.678,73	5.792,30	5.908,15	6.026,31	6.146,84
	V	Doutorado	5.886,31	6.004,04	6.124,12	6.246,60	6.371,54	6.498,97	6.628,95	6.761,52

1. A progressão de uma classe a outra é calculada à ordem de 2% (dois por cento);
2. A progressão do nível I para o nível II é calculado à ordem de 15% (quinze por cento);
3. A progressão do nível II em diante é calculado a ordem de 10% (dez por cento).


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO

